



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

PROCESSO Nº 029/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 05/06/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).
Japorã/MS, 23/05/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2357

Data: 24-05-19

Folha (s): 101

ANEXO I - Proposta de Preços e ANEXO IX - Termo de Referência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de junho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:564E55C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 116/2019**

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DECLARAR, em razão do Falecimento do Servidor FIDELIS ESTEVAM DE OLIVEIRA, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 15 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:FF18A74A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014

EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

PROCESSO Nº 029/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei

Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 05/06/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 23/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:68352940

**RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº049/2019**

PORTARIA N.º 049/2019

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGOS TEMPORARIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor, **MADALENO DUARTE**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 10,83% (dez virgula oitenta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Japora /MS

Publicado por:

Salette Bell"avar Klasmann

Código Identificador:EA67ED95

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 040/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019. “ALTERA PORTARIA QUE INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL”.**

PORTARIA Nº 040/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.